PROJETO DE LEI Nº CM 098/2017

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO TURISMO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do munícipio de Divinópolis, a "Semana Municipal do Turismo", para comemorar o Dia Mundial do Turismo, que foi estabelecido na 3ª Conferência da Assembléia Geral da Organização Mundial do Turismo - OMT, que oucorreu na cidade espanhola de Torremolinos, em 1979, celebrado mundialmente, a partir de 27 de Setembro de 1980.

Art. 2º A Semana Municipal do Turismo em Divinópolis, ocorrerá anualmente, entre os dias 23 e 27 de Setembro, com extensa e diversificada programação.

Art. 3º Todos os eventos e atividades que serão desenvolvidos na Semana Municipal do Turismo em Divinópolis, poderão ficar a cargo da Secretaria Municipal da Cultura, a quem caberá estabelecer normas e procedimentos para sua criação, realização e acompanhamento, e poderá ocorrer parcerias e convênios com a iniciativa privada, órgão públicos, entidades, instituições, associações diversas, sindicatos, Consórcios, Conselhos do Município, empresa privada, pessoa física, bem como receber patrocínios.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Cultura suplementadas, se necessário.

Art. 5º A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de Junho de 2017

Vereador Sargento Elton
Líder do PEM